



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Dia Rio Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.850

BELEM — SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1955

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

(*) SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, para o prosseguimento das obras de construção do edifício sede da Escola, em Belém, Estado do Pará.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor João Murça Pires, brasileiro, solteiro, domiciliado nesta capital, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de responsável pela Diretoria da Escola de Agronomia da Amazônia, órgão integrante da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do Ministério da Agricultura, conforme portaria número seiscentos e quarenta e cinco (645), de onze (11) de maio do ano findo, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, firmaram o presente acordo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao prosseguimento das obras do edifício sede da Escola, nesta cidade de Belém, acordo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro. (Art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo, a Escola de Agronomia da Amazônia obriga-se, com os recur-

sos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a prosseguir nas obras de construção do seu edifício sede, nesta cidade, nos termos das condições integrantes do contrato firmado, para o mesmo fim, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma "Cocico Construções Civis e Comércio, Limitada", em dezoito (18) de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), publicado no "Diário Oficial" da União, edição do dia dezenove (19) do mesmo mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Escola de Agronomia da Amazônia a quantia de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; Ponto seis (6) — Desenvolvimento Cultural; inciso três (3) — Educação Superior; sub-inciso hum (1) — Cooperação da S. P. V. E. A.; item nove (9) — Estado do Pará; alínea hum (1) — Para prosseguimento e obras da Escola de Agronomia da Amazônia: nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acordo, deverá a Escola de Agronomia da Amazônia mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — A Escola de Agronomia da Amazônia prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Escola de Agronomia da Amazônia, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o úl-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA

Respondendo pelo Expediente

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA

Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

* * *

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazer-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral

Armando Braga Pereira

Redator-chefe

Assinaturas

Belém:

Anual 260,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número atrasado, por

ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 300,00

Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez .. 600,00

Página, por 1 vez .. 600,00

1/2 Página, por 1 vez .. 300,00

Centímetros de colunas:

Por vez 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar soluções de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Término aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Manaus, para prosseguimento das obras de construção do hospital "Casa do Doutor Fajardo".

Aos dois (2) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a senhora Maria de Miranda Leão, presidente da Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Manaus, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em dezembro (18) de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), registrado em sessão de vinte e seis (26) de outubro do mesmo ano, do Egrégio Tribunal de Contas da União, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, prorrogar o prazo da prestação de contas previsto na cláusula quinta (5.ª) do instrumento aditado, para até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, à vista do disposto na cláusula primeira do citado instrumento.

E, por assim estarem de acordo as partes interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assi-

timó dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Escola de Agronomia da Amazônia apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os projetos, planos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as partes interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor João Murça Pires, respondendo pela Diretoria da Escola de Agronomia da Amazônia, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de fevereiro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

JOÃO MURÇA PIRES

LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Oyama de Macêdo

Maria de Nazaré Bolonha

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 no ano.

Sexta-feira, 4

DIARIO OFICIAL

Março — 1955 — 3

nado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pela senhora Maria de Miranda Leão, presidente da Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Manaus, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 2 de março de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
MARIA DE MIRANDA LEÃO
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:
Dolores Fernandes Gonçalves
Dora Marçal Cardote

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTICA

GABINETE DO
SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. gen.
Governador do Estado com o
Sr. Dr. Secretário do Interior e
Justica.

Em 12/2/955

Petição:

068 — Marcelino Cacela de Andrade, 2º fiscal, lotado na I. G. C., solicitando licença-especial — Deferido.

075 — Domingos Ferreira Ribeiro, guarda civil, solicitando licença-especial — Deferido.

076 — Raimundo da Costa Pena, guarda civil, solicitando equiparação aos funcionários — Deferido.

Em 28/2/955

0171 — Manoel Felix de Farias, comissário de polícia, no Município de Altamira, solicitando exoneração do cargo — Deferido.

Ofícios:

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, remetendo o contrato de José Julio Rego, para guarda civil de 3.ª classe — Aprovo.

S/n, da Delegacia Estadual de Trânsito, remetendo o contrato de Raimundo Soares de Macedo, para sinalheiro de 2.ª classe — Aprovo.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de João Samico, para guarda civil — Aprovo.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de José Alexandre Soares de Amorim, para guarda civil — Aprovo.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de João Bernardino Sena, para guarda civil — Aprovo.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Raimundo Miguel Ferreira Lima, para guarda civil — Aprovo.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Luiziano Amaro Ribeiro, para guarda civil — Aprovo.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Martiniano Soares Corrêa, para guarda civil — Aprovo.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Mariano de Barros Pádua, guarda civil — Aprovo.

Em 12/2/955

N. 15, da Polícia Militar, proposta de reforma do soldado João Simão Travassos — Aprovo.

N. 64, da Assembleia Legislativa, solicitando seja pôsta à disposição daquela Assembleia, a funcionária Maria de Nazaré Gouveia de Andrade, lotada no Município Paraense — De acordo com os pareceres. Dê-se ciência ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa.

Em 15/2/955

Telexma:
N. 38, de Apulcro Dias de Araújo, em Castanhal — Transmite-se a informação.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 23/2/955

Petição:
192-A — Olinto de Sales Melo, diretor, lotado na S. I. J., solicitando prorrogação de licença-saúde — Ao D. P., para lavrar o ato.

0136 — Emerson Silva, escrivão, lotado no DESP, pedindo restituição.

N. 9, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, comunicação — Agradecer e arquivar.

Em 28/2/955
N. 44, do Departamento Estadual de Segurança Pública, frequência de funcionário — A. D. E. para os devidos fins.

S/n, da Presidência da República, remetendo cópia do telegrama do Prefeito de Marabá, solicitando providências — Oficíe-se nos termos indicados em expediente idêntico, da mesma data.

N. 3, da Presidência da República, Secretaria, tratando da Lei n. 2.354, de 29 de novembro de 1954, que alterou a legislação do imposto de rendas — a) Acusar o recebimento; b) Remeter cópia à P. M. B.; c) Encaminhar este expediente à S. F., para as provindades cabíveis.

S/n, da Secretaria do Interior e Justiça, anexo o contrato de José Valente Braga, para as funções de servente — Encaminhe-se ao T. C.

N. 193, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia do contrato de Arcilia Amorim Coelho, para os serviços de escriturária na S. O. T. V. — Encaminhe-se ao T. C.

CR, do Conselho Rodoviário-D. E. R., submetendo à aprovação do Governo a Resolução n. 159, de 18/1/54 — Esta Secretaria opina pela aprovação da Resolução do Conselho Rodoviário. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

S/n, do Gabinete da Presidência da República, remetendo a carta de Francisco Gonçalves Capinussi, funcionário aposentado deste Estado, pedindo providências — Solicito informações ao digno titular da S. F.

S/n, da Presidência da República, remetendo cópia do telegrama de Pedro Carneiro, Prefeito de Marabá, solicitando providências — Oficie-se informando ter sido instaurada sindicância para apurar o ocorrido.

N. 163, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 165, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 169.00, em favor de D. Elza Teotonia Avelino Quadros — Faça-se o expediente.

N. 167, da Assembleia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 166, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 169.00, em favor de D. Elza Teotonia Avelino Quadros — Faça-se o expediente.

Em 23/2/955

N. 42, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 20/2/55 — Ciente.

Arquive-se.

N. 43, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 26/2/55 — Ciente.

Arquive-se.

Telegramas:

N. 101, de Seabra Fagundes, Ministro da Justiça — Tendo o Congresso em referência sido adiado sine die, arquive-se.

Em 23/2/955

N. 76, de Elias Pinto, Santarém, versando sobre a nomeação de Antonio Barros Cavalcante, para o cargo de suplente de juiz, em Belterra — Lavre-se ato nomeando o indicado.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO
DE RECEITA

Em 23/2/955

N. 93, do Departamento Municipal de Fórga e Luz; 1339, do Serviço Especial de Saúde Pública e 142, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 46, do Tribunal de Contas, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 350, da Associação Commercial de Minas Gerais-Belo Horizonte, comunicação de posse da nova Diretoria — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Irituia, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmara Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Castanhál, comunicação de posse — Agradecer e arquivar.

N. 216, da Assembleia Legislativa, comunicação — Agradecer a comunicação e arquivar.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Irituia, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 8, da Câmara Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 6, da Câmara Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 4, da Prefeitura Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Castanhál, comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Câmera Municipal de Guamá, comunicação — Agradecer e arquivar.

partamento de Despesa, Folha de Gratificação do Gabinete do Governador e Folha de Gratificação da Secretaria do Interior e Justiça.

Diversos :

Byington & Cia., Departamento Municipal de Fórmula e Luz, Frigorífico Paraense Ltda., Jornal "O Estado do Pará", Folha de Gratificação dos Investigadores que servem na Assembléia Legislativa, Madalena P. Costa, Coletoria Estadual de Barcarena, Francisca Saraiwa de Lima, Dr. Mario Nepomuceno de Sousa, Antonia dos Santos Ferreira, Elvira de Sousa Magalhães, Flávio Augusto Carreira da Costa, João Batista de Lima e Mario Vicente Pacheco.

NOTA : As repartições que ainda não recolheram a este Departamento as folhas de pagamento do mês de janeiro p. p., só serão chamadas para o pagamento de fevereiro último, após a devolução das folhas referentes àquele mês.

PROCURADORIA FISCAL

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Maria Madalena Rodrigues Nunes, locatária, como abaixo se declara :

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu a Sra. Maria Madalena Rodrigues Nunes, e declarou que à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onde (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extractiva de borracha, situado no Município de P. de Moz, e com os característicos seguintes: — fica à margem direita do rio Bacajá, a começo da Serra do Coco até ao lugar Raizal, limitando-se por todos os lados com terras devolutas e medindo uma légua quadrada. Licença inicial. Safras : 1954, 1955, 1956 e dec. n. 3.143 de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 10.499 — 4|3|55—Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Júlio de Almeida, locatário, como abaixo se declara :

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Júlio de Almeida, e declarou que à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onde (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extractiva de borracha, situado no Município de P. de Moz, e com os característicos seguintes: — fica à margem direita do rio novo, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Preto e pelo lado de baixo com o lugar denominado "Bôa Fé", na faz do rio novo, medindo 2 léguas de frente por 2 (duas) ditas de fundos. Renovação. Safras : 1954, 1955, 1956, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 10.601 — 4|3|55—Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Júlio Ferreira de Almeida, locatário, como abaixo se declara :

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o sr. Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Júlio Ferreira de Almeida, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onde (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extractiva de Castanha, situado no município de P. de Moz, e com os característicos seguintes: — fica à margem direita do rio Bacajá, a partir do lugar Rio Negro até o lugar São José, abrangendo os pontos denominados Volta da Goiabada, Fazeres, Flor do Cauchô e Gruta do Meia-noite, limitando-se por todos os lados com terras devolutas, medindo 1 léguas quadradas, aproximadamente. Licença inicial. Safras : 1954, 1955, 1956 e dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 10.602 — 4|3|55—Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Raimundo Alves Ferreira, locatário, como abaixo se declara :

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Raimundo Alves Ferreira, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onde (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas

destinadas à indústria extractiva de borracha, situada no Município de Altamira, e com os característicos seguintes: fica à margem direita do rio Iriri, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas na cachoeira Quebra Rabo, pelo lado de baixo com a margem esquerda do igarapé Baia, e pelos fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente 2 léguas de frente por 2 ditas de fundos. Renovação. Safras : 1954, 1955 e 1956, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida o escrevi e datilografei. (T. 10.498 — 4|3|55—Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Coriolano Dias de Souza, locatário, como abaixo se declara :

Aos nove (9) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Coriolano Dias de Souza, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onde (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extractiva de Castanha, situado no município de Altamira, e com os característicos seguintes: fica à margem direita do rio Novo, lado de cima com o igarapé Preto e fundos com terras devolutas, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. Licença inicial. Safras : 1954, 1955, 1956, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei.

(Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onde (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extractiva de Castanha, situado no município de Altamira, e com os característicos seguintes: fica à margem direita do rio Novo, lado de cima com o igarapé Preto e fundos com terras devolutas, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. Licença inicial. Safras : 1954, 1955, 1956, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 10.603 — 4|3|55—Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Antonio Meireles, locatário, como abaixo se declara :

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Sr. Dr. Procurador Fiscal, Alarico Barata, compareceu o Sr. Antonio Meireles e declarou que à vista de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onde (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extractiva de Castanha, situado no município de Altamira, e com os característicos seguintes: — fica à margem direita do rio novo, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Preto e pelo lado de baixo com o lugar denominado "Bôa Fé", na faz do rio novo, medindo 2 léguas de frente por 2 (duas) ditas de fundos. Renovação. Safras : 1954, 1955, 1956, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 10.601 — 4|3|55—Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Júlio Almeida, locatário, como abaixo se declara :

Aos nove (9) dias do mês de novembro do ano de 1954, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Júlio Almeida, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onde (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extractiva de Castanha, situado no município de Altamira, e com os característicos seguintes: — fica à margem do rio Iriri, para onde faz frente, fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado de baixo na confrontação do lugar Sobradinho, pelo lado de cima com o lugar Remanso, na margem esquerda do rio Caruá, medindo aproximadamente uma légua quadrada. Renovação. Safras : 1955 a 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 10.604 — 4|3|55—Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Eimard de Alencar Meireles, locatário, como abaixo se declara :

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Senhor Eimard de Alencar Meireles, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onde (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extractiva de Castanha, situado no município de Altamira, e com os característicos seguintes: — fica à margem esquerda do rio Bacajá, compreendendo entre o lugar Lontha e o lugar Juracuá, abrangendo os pontos conhecidos por Travessão Rio Branco Forte, Flôr do Cauchô e Stá. Izabel, limitados por todos os lados e pelos fundos com terras devolutas, medindo uma légua quadrada. Licença inicial. Safras : 1954, 1955 e 1956, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 10.602 — 4|3|55—Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Coriolano Dias de Souza, locatário, como abaixo se declara :

Aos nove (9) dias do mês de novembro do ano de 1954, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Coriolano Dias de Souza, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00) consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onde (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extractiva de Castanha, situado no município de Altamira, e com os característicos seguintes: — fica situado às margens do igarapé Baú tributário do rio Curuá para onde faz frente, confinando pelo lado de cima com a Cachoeira do Baú, pelo lado de baixo com a margem direita do rio

Curuá, medindo aproximadamente uma légua quadrada. Renovação. Safras: 1955, 1956, 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografiei.
(T. 10.605 — 43|55—Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e José Maria Meireles, locatário, como abaixo se declara:

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro 1954 nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Dr. Alarico Barata, compareceu o Sr. José Maria Meireles, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de não tendo pago no Departamento de Receita, a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junto ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob o número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de Castanha, situado no município de Altamira e com os característicos seguintes: fica à margem esquerda do rio Curuá, para onde faz frente pelos fundos com a cachoeira da Miguelina no igarapé Curuzinho, pelos lados de cima com o referido igarapé Curuzinho e por baixo com a confrontação da linha do Pimentel, medindo uma légua quadrada. Renovação. Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografiei.
(T. 10.606 — 43|55—Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Olinda Valinoto, locatária, como abaixo se declara:

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro 1954, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal Dr. Alarico Barata, compareceu a Sra. Olinda Valinoto, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição, de não tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junto ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob o número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Alenquer, e com os característicos seguintes: — fica à margem esquerda do rio Mamiá, para onde faz Irene, lado de cima com a linha da demarcação de Domingos Costa, lado de baixo com o lote que vem sendo cedido a Benedicta Bentes Bastos, e fundos com a linha de demarcação de Jones Hesketh, atualmente de A. Valinoto & Cia., medindo 1.500 metros de frente por 6.000 ditos de fundos. Renovação. Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografiei.
(T. 10.607 — 43|55—Cr\$ 120,00)

2 Maçaricos inutilizados;
3 Maçaricos p/gaz com as respectivas borrachas;

1 Transformador de bombardeio 220/15.000 volts c/ instalação;
1 Transformador de 17.000 watts;

7 Transformadores de 110 volts. 15.000 watts;
2 Transformadores de 120 volts. 17.000 watts;

1 Transformador de 120 volts. 20.000 watts;
5 Transformadores de 120 volts. 15.000 watts.

11.500 grs. de tubo de vidro de 2 mm 36-b-2-G. E;

27.500 grs. de tudo de vidro incolor sem especificação;
3.400 grs. de tubo de vidro L-432 mm Sigh Dazlite;

8 Quilos de tubos de vidro B-L-55-Bluc 10 mm (lbs);

8 Quilos de tubos de vidro B-L-66 Yellow Gold;
10 Quilos de tubos de vidro B-L-52 12 mm Ochide (Libras);
9 Quilos de tubos de vidro B-L-43 10 mm Sig.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Sr. Diretor d/Departamento, em cartas fechadas, com ofertas da quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no próximo dia 28/2/1955, às 10 horas da manhã, na presença dos interessados;

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais depositados à Avenida Independência, 73 e na Usina de Fórmica e Luz, à Trav. Ruy Barbosa c/ Rua Municipalidade;

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura;

d) Os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais.

Belém, 14 de fevereiro de 1955.

Sinval F. Cardoso
Diretor do D. M. F. L.

(G. — Dias 26 e 27-2; 2, 3, 4, 5, 6 e 7-3-55).

cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO :

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Cruzvaltina Simões Pereira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cucui-Castanhais Grande, Município de Alenquer, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO :

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Carmem Cruz de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO :

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria da Glória Miranda Jacob, ocupante do cargo de professor de Canto Ofônico 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO :

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o Dr. Feliciano Lopes Cor-

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Sebastiana Castro Nascimento, requerido por aforamento do terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote 9 do loteamento da Curuzú, com frente nesta, fundos do Chaco entre Marquês e Pedro Miranda à... 40,00mts. Frente: — 8mts. Fundos: — 150,56m². Forma retangular, confinando de ambos lados com o restante do loteamento.

Convido os heróis conflitantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de fevereiro de 1955.—Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 10.609 4, 13 e 23 |55... Cr\$ 120,00).

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ

Abre concorrência pública para venda do material abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de quinze dias (15), e de acordo com a lei n. 2.347, de 23/9/54, a contar desta data, a concorrência pública para venda dos materiais abaixo discriminados, materiais esses considerados absurdistas para os serviços do Departamento Municipal de Força e Luz.

1 Motor marítimo "Fairbanks Morse", de 20 H. P. em estado de novo;

1 Alvarenga denominada "Carvão", de 80 toneladas, no estado;

1 Chassis de caminhão marca General Motors, no estado;

1 Chassis de caminhão marca Brockway, completo;

½ Litro de ácido nítrico;

1 Litro de ácido acético gracial;

1 Ampola de Gaz-Neon;

1 Ampola de Gaz W. S. 15 Argon;

1 Bomba vácuo Duo-Leal para 110 volts;

1 Compressor Wayne de 300 lbs. completo;

1 Compressor de depósito de gasolina pequeno;

16 Eletrodos de 15 m/m 60 watts;

1 Funil de flandres;

½ Lata de gasolina;

136 Lâmpadas fumadas amarela;

96 Lâmpadas fumadas branca;

35 Lâmpadas fumada, clara;

90 Lâmpadas de tubos de vidro 36-B-2;

1 Laboratório de vidro;

rêa de Mendonça, ocupante do cargo de professor de 3.ª en-trância, padrão I, do Quadro Único, para, dentro do prazo de 30 dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira,

Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respon-dendo pela Chefia de Expe-riente da mesma, autuei o pre-sente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIA-RIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO : Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAIS ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico NILSON JOSE FIALHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dr. Malcher, 166.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1955.

(a.) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 10.439 — 202; 1, 2, 3 e 4|3|55 — Cr\$ 40,00)

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Irineu Benedito Bentes Lobato, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem Joaquim Nabuco n. 36.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1955 — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 10.440 — 2, 3, 4 e 5|3|55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Oswaldo Nasser Tuma, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa da Vigia n. 152.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1955 — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 10.479 — 2, 3, 4, 5 e 6|3|55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Raimundo Medeiros Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Boulevard Castilhos França, 53, 3.º andar.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1955 — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 10.478 — 2, 3, 4, 5 e 6|3|55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Antônio Car-

los de Araújo Beckman, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Alcindo Ca-cela n. 602.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1955 — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 10.477 — 2, 3, 4, 5 e 6|3|55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito João Alberto Castelo Branco de Paiva, brasi-leiro, solteiro, residente e domi-ciliado nesta cidade, à Tr. Piedade n. 370.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1955 — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 10.476 — 2, 3, 4, 5 e 6|3|55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Raimundo Teixeira Noleto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nes-ta cidade, à Av. S. Jerônimo n. 186.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1955 — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 10.475 — 2, 3, 4, 5 e 6|3|55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito IRINEU BENEDITO BENTES LO-BATO, brasileiro, solteiro, resi-dente e domiciliado nesta cida-de, à Passagem Joaquim Nabu-co n. 36.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1955 — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 10.440 — 202; 1, 2, 3 e 4|3|55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Raimundo Medeiros Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Boulevard Castilhos França, 53, 3.º andar.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1955 — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 10.479 — 2, 3, 4, 5 e 6|3|55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Raimundo Medeiros Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Boulevard Castilhos França, 53, 3.º andar.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1955 — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.
(T. 10.478 — 2, 3, 4, 5 e 6|3|55 — Cr\$ 40,00).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Antônio Car-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

Fica prorrogado, de ordem do Sr. Diretor desta Faculda-de, por mais vinte (20) dias, a contar de catorze (14) de fevereiro corrente e a terminar em cinco (5) de março vindouro, o edital referente à aquisição de três (3) microscópios binoculares, vinte e cinco (25) microscópios monoculares; um (1) micro-projetor e uma (1) câma-ra para desenho ao mi-croscópio.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 14 de fevereiro de 1955.

(a.) Izolina Andrade da Silveira, Oficial Administra-tivo K, Secretário.

(Ext. 16|2 e 4|3|55)

AZEBAR S/A.

Comunicamos aos Snrs. acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede so-cial à Rua Santo Antonio, 85, nas horas de expediente nor-mal, os documentos de que trata o artigo 99 Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 3 de março de 1955.

— Azebar S/A., Representações e Conta Própria. — (a) Armenio B. Barbosa, diretor.

(Ext. — Dias 3, 4 e 5|3|55)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A “MARCOSA”

Assembléia Geral Ordinária (1ª. Convocação)

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Martin, Representações e Comércio S/A — MARCO-SA para a reunião de Assem-bléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de mar-ço de 1955, às 15,30 horas, na sala de reuniões da “Importadora de Ferragens S/A, (E-difício Importadora — 1º. an-dar), para os fins de que tra-ta o decreto-lei nº. 2.627, de 26 de setembro de 1940, arti-gos 98, 100 e 102, bem como de nossas leis estatutárias.

Belém, 28 de fevereiro de 1955.

— (a) Augusto Fernandes de Araújo, Diretor-superinten-dente.

Ext. — 4-7 e 12-3-55

COMPANHIA DE SEGUROS

“ALIANÇA DO PARÁ”

Seguros Incêndio, Transportes e Cascos

63º. Dividendo (1954)

Convidamos os snrs. Acio-nistas a virem receber, a par-tir de 8 de março de 1955, no escritório da Companhia, à Rua 15 de Novembro nº. 143, o 63º. Dividendo, relativo ao exer-cício de 1954, à razão de Cr\$ 17,00 para cada ação.

Belém, 2 de março de 1955. — Os Diretores: Améri-co Nicolau Soares da Costa, Antonio Nicolau Vianna da Costa e Faule Cordeiro de A-zvedo.

(Ext. — Dias 3-4-5 e 6-3-55)

CHAMADA DE EMPREGA-DO

Notificamos ao Snr. Lou-renço Santos empregado dos nossos estabelecimentos situados em Antônio Lemos (Mu-nicípio de Breves) neste Es-tado, a se apresentar ao tra-balho naquela localidade, den-tro do prazo de 8 dias, sob pena de demissão na forma da legislação em vigôr.

Belém-Pará, 2 de Março de 1955. — (a) Mancel Pedro & Cia., Ltda.

Ext. — 3-4 e 6-3-55

AUTO VOLANTE S/A

Comunicamos aos senhores acionistas estarem à sua dispo-sição, dentro das horas de ex-pediente, em nossa sede so-cial, à Praça da Repúblíca ns. 3/7, todos os documentos relacionados com o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 28 de setembro de 1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1955.

— (a) Augusto Fernandes de Araújo, Diretor-superinten-dente.

(Ext. 2, 3 e 4-3-55)

Sexta-feira, 4

DIARIO OFICIAL

Março — 1955 — 7

BANCO MOREIRA GOMES S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 1955.

As quinze horas do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, em nossa sede social, à rua Quinze de Novembro número oitenta e seis a noventa, achando-se presentes e representados dezenove acionistas e representando o capital de dezenove milhões oitocentos e vinte e sete mil cruzeiros, conforme consta do respectivo "Livro de Presença" assumiu a presidência dos trabalhos o acionista senhor Adalberto de Mendonça Marques, que declarou aberta a sessão e convidou os acionistas senhores José Manuel Marques Ortins de Bettencourt e Firmino Gomes Pereira da Silva para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Composta a mesa, o senhor presidente mandou proceder à leitura do edital de convocação, publicado no DIARIO OFICIAL dos dias quinze, vinte e dois e vinte e cinco do corrente mês e ano e na "Folha do Norte" dos dias quinze, vinte e três e vinte e cinco também do corrente mês e ano, a seguir transscrito: "Banco Moreira Gomes S/A — Assembléia Geral Ordinária — Pelo presente, convidamos os senhores acionistas do Banco Moreira Gomes S/A para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se a 26 de fevereiro do corrente ano, pelas 15 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n.º 86/90, cujos fins são: a) julgar as contas da Diretoria referentes ao exercício p.p., seu relatório e parecer do Conselho Fiscal; b) eleger à Diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício corrente; c) o mais que ocorrer. Belém, 14 de fevereiro de 1955. Banco Moreira Gomes S/A — (aa) Adalberto de Mendonça Marques, Antônio José Cerqueira Dantas, Firmino Ferreira de Mattos e Antônio Maria da Silva". Em seguida, o senhor presidente mandou proceder à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão e não havendo contestação, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando à ordem do dia, o senhor presidente mandou proceder à leitura do Relatório, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício próximo passado, cuja leitura foi dispensada por proposta do acionista senhor Timotheo Garibaldi Parente, que a justificou com a divulgação dos aludidos documentos na imprensa local. Em seguida, o senhor presidente mandou pôr em discussão o Relatório, Balanço, demonstração da conta, de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício próximo passado, e como nenhum acionista quisesse se manifestar a respeito, mandou submetê-los à votação, sendo aprovados por unanimidade. A Diretoria absteve-se de votar. Entrando na segunda parte dos trabalhos, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à confecção das cédulas para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente convidou para escrutinadores os acionistas senhores Manoel Pereira Feio Everdosa e Alvaro Coelho de Souza e mandou proceder à chamada dos acionistas presentes pelo "Livro de Presença" a fim de depositarem as suas chapas na urna. Feita a votação, procedeu-se à apuração, verificando-se o seguinte resultado: Para presidente da Diretoria: Adalberto de Mendonça Marques; para Diretores: Antônio José Cerqueira Dantas, Firmino Ferreira de Mattos e Antônio Maria da Silva; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Doutor Clementino de Almeida Lisboa, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra e José Emílio Leal Martins; para suplentes do Conselho Fiscal: João Queiroz de Figueiredo, Orlando Dias Carneiro e Wady Thomé Chamié, sendo todos eleitos por dezenove mil oitocentos e vinte e sete votos. Não havendo impugnação alguma e achando-se presentes os Diretores eleitos, foram imediatamente empossados. Em seguida, o senhor presidente comunicou que, de acordo com a Lei

e os Estatutos, à Assembléia competia fixar os honorários do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Por proposta do acionista senhor José Manuel Marques Ortins de Bettencourt, foram mantidos os atuais honorários de duzentos e cinquenta cruzeiros mensais para os efetivos ou suplentes quando em exercício. Resolvidos os assuntos da ordem do dia, o senhor presidente facultou a palavra à qualquer acionista presente para tratar de algum assunto de interesse social. Como nenhum quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão a fim de que fosse lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos componentes da mesa e pelos acionistas presentes e representados. Em seguida, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e declarou encerrada a sessão.

Belém, 26 de fevereiro de 1955.

(aa) Adalberto de Mendonça Marques, Presidente — José Manuel Marques Ortins de Bettencourt, 1.º Secretário Firmino Gomes Pereira da Silva, 2.º Secretário — Acionistas presentes e representados: Antônio José Cerqueira Dantas, Firmino Ferreira de Mattos, Antônio Maria da Silva, p.p. de Amadeu Augusto Amador, Silvério Augusto Amador, Maria Emilia Amador da Cruz, Armando Amador da Cruz Bela, Manoel Amador da Cruz — Banco Moreira Gomes S/A, Alvaro Coelho de Souza, Alvaro José de Moura, Firmino Gomes Pereira da Silva, Manoel Pereira Feio Everdosa, Timotheo Garibaldi Parente, Antônio de Castro Marques, Vicente Izidoro de Almeida Lima, p.p. de Isabel Mendonça Marques Ortins de Bettencourt — José Manuel Marques Ortins de Bettencourt e José Manuel Marques Ortins de Bettencourt.

Confere com o original.

José Manuel Marques Ortins de Bettencourt
Reconheço verdadeira a firma supra de José
Manuel Marques Ortins de Bettencourt.

Belém, 2 de março de 1955.
Em testemunho EGC de verdade.

Edgar da Gama Chermont
Tabelião

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de trezentos e cinquenta cruzeiros.
Rebedoria, 3 de março de 1955.

O funcionário

Assinatura ilegível

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia de áta em seis vias foi apresentada no dia três de março de 1955 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de números 236/237 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 101/955, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente utilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 3 de março de 1955. — O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. 4-3-55)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Ata da vigésima terceira reunião ordinária da Assembléia Geral da Companhia Industrial do Brasil, realizada em 28 de fevereiro de 1955.

Na sede da Companhia Industrial do Brasil, à rua da Municipalidade n. 398, em Belém do Pará, Estados Unidos do Brasil, às nove horas do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, estando presentes de mil novecentos e cinquenta e cinco, estando presentes os acionistas que haviam assinado o respectivo livro e verificado haver número suficiente para legalidade da Assembléia, assumiu a presidência da mesma o Sr. José Thomé que declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Snrs. Hermenegildo Pena de Carvalho e José Flock Danin. O presidente designou o primeiro secretário para proceder à leitura da ata da última Assembléia, à qual, submetida à discussão e não sendo impugnada, foi integralmente aprovada. Passando à primeira parte da convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e achando-se sobre a mesa o balanço de 1954, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o presidente convidou o diretor Snr. Abel de Gouvêa Miranda a lêr os dois primeiros documentos, sendo porém dispensada a leitura por proposta do acionista Snr. Osmarino Cardoso da Rocha, por já haverem sido publicadas. O Sr. Paulo Azevedo leu, então, o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação das Contas da Diretoria. Finda a leitura foi esse parecer submetido à discussão juntamente com o Relatório e o Balanço, e como não tivessem sofrido qualquer objeção, foram postas em votação, sendo inteiramente aprovados pelos acionistas legalmente autorizados a fazê-lo. Passando à segunda parte dos trabalhos foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente para os acionistas se prepararem para a eleição a que se ia proceder, do presidente da Assembléia, dos corpos administrativos e fiscais e seus suplentes para o exercício de 1955. Reaberta a sessão, poucos minutos depois, o presidente nomeou escrutinadores os acionistas Arnobio Leitão e Karan Kaled, os quais examinaram e colocaram sobre a mesa uma urna de madeira, onde iam sendo postas as cédulas à proporção que, pelo livro de presença, eram chamados os acionistas votantes. Terminada a votação, foi aberta a urna e retiradas, uma a uma, as respectivas cédulas. Contados os votos verificou-se haverem sido eleitos: Para Presidente das Assembléias Gerais: Arnobio Leitão, brasileiro, casado. Para Diretores: Wady Thomé Chamié, brasileiro naturalizado, reeleito; Abel de Gouvêa Miranda, brasileiro, casado, reeleito e José Thomé, brasileiro naturalizado. Para membros do Conselho Fiscal: Paulo Lopes de Azevedo, Manoel P. Feio Ervedosa e Eric Percival Pitman, todos brasileiros, casados. Para suplentes da Diretoria: José Flock Danin, brasileiro, casado, Firmino Ferreira de Mattos, português, casado e Karan Kaled, syrio, casado. Para suplentes do Conselho Fiscal: Wilson Rodrigues Lima, Alvaro José de Moura e Olga Hachen Thomé Chamié. Sendo todos os eleitos residentes em Belém e estando presentes em nossa sede, o Sr. Presidente consultou à Assembléia se podia considerá-los empossados em seus cargos, o que foi feito imediatamente, ante a decisão unânime dos Srs. acionistas. Antes de encerrar a reunião o Sr. Presidente pediu a opinião da Assembléia, sobre os honorários ao Conselho Fiscal e a Diretoria, no presente exercício, de acordo com os Arts. 34 e 35 dos nossos estatutos. Por unanimidade ficou resolvido manter a remuneração marcada para o exercício de 1954. Terminada esta segunda parte pediu a palavra o Acionista Sr. Abel de Gouvêa Miranda, que em palavras repassadas de ternura, frizando, na ocasião, que a Diretoria da Companhia, no dia dois de janeiro p.p. fôra dolorosamente surpreendida com a morte de seu Diretor e antigo auxiliar, Sr. Eloy Simões Junior, vira-se assim, privada da brilhante colaboração desse seu Diretor, cujos serviços, du-

rante longos anos, foi sempre uma garantia de eficiência e probidade na gerência dos destinos da Companhia. Propunha, por esse motivo, que fosse consignado em ata, como singular homenagem a esse antigo auxiliar, um voto de profundo reconhecimento de todos os acionistas pela correção e proficiência com que sempre se houve no desempenho de suas funções, e de sincero pesar pelo seu falecimento. Aprovada por unanimidade a proposta do Sr. Abel Gouvêa Miranda, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e fiscais e encerrou a reunião, mandando lavrar a presente ata que eu, Hermenegildo Pena de Carvalho, primeiro secretário da mesa da Assembléia, redigi e mandei escrever, assinando em seguida com os demais componentes da mesa e acionistas presentes. Belém, 28 de fevereiro de 1955.

(aa) Hermenegildo Pena de Carvalho, 1.º Secretário; José Flock Danin, 2.º Secretário; Wady Thomé Chamié, Acionista; José Thomé, Acionista; Olga Hachen Thomé Chamié, por si e demais herdeiros de Elias Thomé Chamié, Acionistas; A. Leitão, Acionista; Osmarino Cardoso da Rocha, Acionista; Abel de Gouvêa Miranda, Acionista.

Belém, 28 de fevereiro de 1955.

Confere com o original.

Hermenegildo Pena de Carvalho

1.º Secretário

Reconheço verdadeira a firma supra de Hermenegildo Pena de Carvalho.

Belém, 28 de fevereiro de 1955.

Em testemunho EGC. de verdade.

Edgar da Gama Chermont
Tabelião

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de trezentos e cinquenta cruzeiros.
Rebedoria, 1.º de março de 1955.

O funcionário

Assinatura ilegível

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia de ata em cinco vias foi apresentada no dia 1 de março de 1955, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de números 231/232 que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 99/955, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente utilizadas na 1.ª via. E, para constar, eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 1.º de março de 1955. — O Diretor, Oscar Faciola.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1955

NNUM. 4.356

P R O C L A M A
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jayme Pinheiro e Dona Neusa Santana da Silva. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, 626, filho de Messias Ferreira Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, 626, filha de José Carlos da Silva e Dona Celestina Santa na da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunciá-lo, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nessa capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raymundo Honório
(T. 10.493 4 e 11|3|55 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adriano Teófilo do Nascimento e a Senhorinha Maria de Nazaré Costa Zaidan.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, funcional, federal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Ferreira Pena, 41, filho de Antônio Lopes filho e de Dona Delphina Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, 284, filha de Raimundo Marçal de Vasconcelos e de Dona Alzira de Oliveira Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunciá-lo, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nessa capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raymundo Honório
(T. 10.494 4 e 11|3|55 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arthur Camilo dos Santos e Dona Julia Paulo da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, trabalhador bracal, domiciliado nesta cidade e residente à vila Operária, 48, filho de Antônio Francisco dos Santos e de Dona Maria das Dores da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à vila Operá-

EDITAIS

JUDICIAIS

ria, 48, filha de Manoel Paulo da Silva e de Dona Maria Pires da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunciá-lo, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nessa capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raymundo Honório
(T. 10.495 4 e 11|3|55 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adriano Teófilo do Nascimento e a Senhorinha Maria de Nazaré Costa Zaidan.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, tipógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1171, filho de Manoel Teófilo do Nascimento e de Dona Alzira Basílipes do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 841, filha de Miguel Zaidan e de Dona Maria de Lourdes Costa Zaidan.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denunciá-lo, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de março de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nessa capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raymundo Honório
(T. 10.496 4 e 11|3|55 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arthur Camilo dos Santos e Dona Julia Paulo da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, trabalhador bracal, domiciliado nesta cidade e residente à vila Operária, 48, filho de Antônio Francisco dos Santos e de Dona Maria das Dores da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prenda domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à vila Operá-

ria, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecido à estrada do Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Desejando, como é natural, acautelar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: 'Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantia segurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954, e 'Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — Rio de Janeiro. Apólices n. B. F. — 50.080. Quantia assurada: ... quatrocentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às zero horas do dia dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito) sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia Local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou todas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cias. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram no Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fosse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do interessado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o preceituado em o art. 178, § 6º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de um ano a ação do segurado con-

tra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o suplicante interromper a dita Prescrição, nos termos do art. 172, n. I e n. II, do Cod. Civil Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomerce a correr o dito prazo consonte o estatuto do art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer, portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2.º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revés, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora, requerida, na forma legal, para ressalva de futuros direitos. Térmos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955.

(a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob sélos de (1) de Cr\$ 2,00 Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Dspacho. D. ao escrivão Damasceno. Volte-me conclusos. Em 8 de 1-55. — (a)

Steleo Bruno dos Santos Menezes. (Mais adiante se tiver: "Publique-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1-55. — (a)

Steleo Bruno dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 8 de janeiro de 1955. O escrivão do 1.º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno.

(a) Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.

G. — 26, 27, 28, 29, 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4, 6 e 7-5-55;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELEM — SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1955

NUM. 1.489

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete do Prefeito

Atos e Decisões

LEI N. 2679 — DE 31 DE JANEIRO DE 1955

Cria e extingue cargo no Departamento de Limpeza Pública.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de "Oficial Administrativo", Padrão O — lotado no Serviço Externo do Departamento de Limpeza Pública, e criado o isolado, de "Chefe do Serviço Externo", Padrão S, de provimento efetivo, no qual será obrigatoriamente aproveitado o atual ocupante do cargo ora extinto.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na época oportuna a verba por onde deverá correr a despesa decorrente do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Guilherme Vasconcelos
Resp. p/ exp. da Secretaria de Finanças

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6461 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1955

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2679, de 31 de janeiro de 1955 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o cargo de "Oficial Administrativo", Padrão O — lotado no Serviço Externo do Departamento de Limpeza Pública, e criado o isolado, de "Chefe do Serviço Externo", Padrão S, de provimento efetivo, no qual será obrigatoriamente aproveitado o atual ocupante do cargo ora extinto.

Art. 2º Será suplementada, na época oportuna, a verba por onde deverá correr a despesa decorrente do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de fevereiro de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Guilherme Vasconcelos

Resp. p/ exp. da Secretaria de Finanças

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.716 — DE 31 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Eida Bezerra de Melo.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a Eida Bezerra de Melo, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Chapéu Virado na seguinte quadra: Estrada Beira-Mar, Estrada da Bateria, Passagem Condurú, e Passagem sem denominação de onde dista 12,00 metros Dimensões: frente 12,00 metros. Fundos 30,00 metros. Tem uma área de 675,00 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina de ambos os lados com quem de direito. O terreno está murado na frente.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 16 de fevereiro de 1955.

Josias da Silva Soares

Presidente

LEI N. 2.717 — DE 31 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Elvira Luz.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Belém, autorizado a conceder por aforamento a Elvira Luz o terreno do Patrimônio Municipal à Vila do Mosqueiro, na localidade de Chapeu Virado, na seguinte quadra: Estrada Beira-Mar, Estrada da Bateria, Passagem Condurú, e Passagem sem denominação de onde dista 12,00 metros. Dimensões: frente 12,00 metros. Fundos 30,00 metros. Tem uma área de 675,00 metros quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina de ambos os lados com quem de direito. O terreno está murado na frente.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 16 de fevereiro de 1955.

Josias da Silva Soares

Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 16

Concede autorização à Prefeitura Municipal de Belém, para contrair empréstimo em favor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, com a garantia de parte das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, destinadas ao Município.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Belém autorizado, de acordo com o disposto no artigo 84, da Constituição Política do Estado, a contrair empréstimo no Banco de Crédito da Amazônia S/A., ou qualquer outra entidade bancária que melhores vantagens oferecer, para o fim de aplicar na aquisição de maquinaria e aparelhamento destinado ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), bem como na execução de obras novas constantes do plano rodoviário municipal.

Art. 2º O empréstimo a que se refere o artigo anterior será de valor até o limite máximo de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00), a juros de dez por cento ao ano, servindo de garantia a essa operação de crédito parte das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, destinadas ao Município de Belém, durante o prazo de vigência do contrato.

Parágrafo único. O prazo para liquidação do empréstimo será de cinco anos, a partir da data de assinatura do instrumento respectivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em 24 de fevereiro de 1955.

Edward Cattete Pinheiro

Presidente

José Reis Ferreira

1º Secretário

Raymundo da Costa Chaves

2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 932

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 1 de março de 1955,

Considerando o despacho do Sr. Dr. Auditor, Pedro Bentes Pinheiro, às fls. 143v., 144, 144v. e 145, e a informação do Sr. Secretário, às fls. 145, tudo do processo n. 306, referente a apresentação de contas do Sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-prefeito municipal de Itaituba, no exercício financeiro de 1953;

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1955.

RESOLVE:

tornar sem efeito a Resolução n. 876, de 14-12-54, D. O. de 19-12-54, que suspendeu o aludido prefeito de suas funções, e determinar a instrução e preparo do processo de sua prestação de contas, pela auditoria deste órgão.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmíro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 934

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 1 de março de 1955,

Considerando os termos do ofício n. 71/55, de 28-2-55, doc. prot. sob o n. 265, às fls. 120 do livro 1, deste T. C., do Exmo. Sr. Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, S. O. T. V., solicitando reconsideração do venerável acórdão n. 377, de 25-1-55, e publicado no D. O. de 29-1-55, relativo ao registro do convênio firmado entre aquela Secretaria de Estado e a Prefeitura Municipal de Altamira, para o inicio da construção do grupo escolar daquela cidade, (proc. n. 649),

RESOLVE:

Inicialemente, fazer juntada do referido ofício ao processo mencionado (processo n. 649); e, depois encaminhá-lo ao dr. Procurador para parecer e posterior decisão do Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmíro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza

RESOLUÇÃO N. 933

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 1 de março de 1955,

Considerando os termos do ofício n. 31-1-55 (doc. prot. sob o n. 264, às fls. 120, do livro 1, deste T. C.), do Sr. José Elíbero da Costa, prefeito municipal de Araticum, (processo n.

RESOLVE:

Inicialemente, fazer juntada do referido ofício ao processo mencionado (processo n. 649); e, depois encaminhá-lo ao dr. Procurador para parecer e posterior decisão do Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de março de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Elmíro Gonçalves Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza